DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2024)

A Câmara municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público interesse em contratação de serviço a baixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de preço de mercado, as propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

A Câmara municipal de Ceará-Mirim/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de serviços abaixo:

Descrição do Objeto: SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CAMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

    1. Os interessados deverão encaminhar as propostas no e-mail cearamirimcamara@gmail.com.
    2. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento Termo de Referência, disponível através cearamirimcamara@gmail.com e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
    3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (FECAM).
    4. A cotação deverá ser encaminhada até o dia 29/05/2024 com limite máximo até as 14:00hs.

2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

As cotações de preços requeridas deverão ser encaminhadas para o email: cearamirimcamara@gmail.com em atenção ao agente de Contratação/presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

    1. Valor da Proposta por extenso;
    2. Validade mínima da Proposta de 60 (sessenta) dias;
    3. Endereço físico, eletrônico e telefone de contato;
    4. Razão social e Numero do cadastro de pessoa física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
    5. Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto ser de baixa complexidade a validade da proposta deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.
Podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela lei 14.133/2021.

Ceará-Mirim, em 24 de maio de 2024.

EDSON RICARDO GOMES DE ARAÚJO
Agente de contratação da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 58722267

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/05/2024. EDIÇÃO 1908. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br